SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 134/2010/CONEPE

Altera a Resolução nº 167/2009/CONEPE e dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS,** ao analisar o processo nº 18.795/10-31;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração do § 2º do Art. 14 do Anexo da Resolução nº 167/2009/CONEPE que passará a ter a seguinte redação:

> **"Art. 14....**
> **§ 2º** Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos; respeitando ainda no total o teto máximo de créditos, de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE